

PORTARIA ANAC Nº 1483/SSO, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-03-0CDJ-09-01, emitido em 08 e novembro de 2006 em favor de NHR TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.028599/2012-23, em virtude do cumprimento das não-conformidades que motivaram a suspensão, e comunicada à interessada em 17 de julho de 2012 por meio do FOP 121 15/2012/GVAG-SP/GGAG/SSO/UR/SP. (Retificada no Diário Oficial da União nº 145, Seção 1, de 27 de Julho de 2012.)

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral